



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**EXCELENTE MUNICÍPIO DE PIUMHI:**

**INDICAÇÃO Nº 209/2025**

O Vereador abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

**“SOLICITA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO I NO MUNICIPIO DE PIUMHI”**

**JUSTIFICATIVA:**

O Vereador abaixo subscrito, vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, através do Departamento Competente, solicita seja analisada, a possibilidade de aquisição de sensor de monitoramento de glicose para pacientes com Diabetes I no Município de Piumhi.

O sensor de monitoramento de glicose pode ser usado por pessoas com diabetes, ele é aplicado na parte posterior do braço e transmite leituras de glicose para um smartphone. As principais características do produto são: duração de até 15 dias, oferece leituras de glicose em tempo real, possui alarmes opcionais, não requer picadas nos dedos, sendo discreto e confortável.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 6 de março de 2025.

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador 2025/2028



Protocolo 09/03/2025  
Data: 09/03/2025  
ISS...  
Raquel Rosa dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 01716-7